

Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 – Planos de Saúde

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)

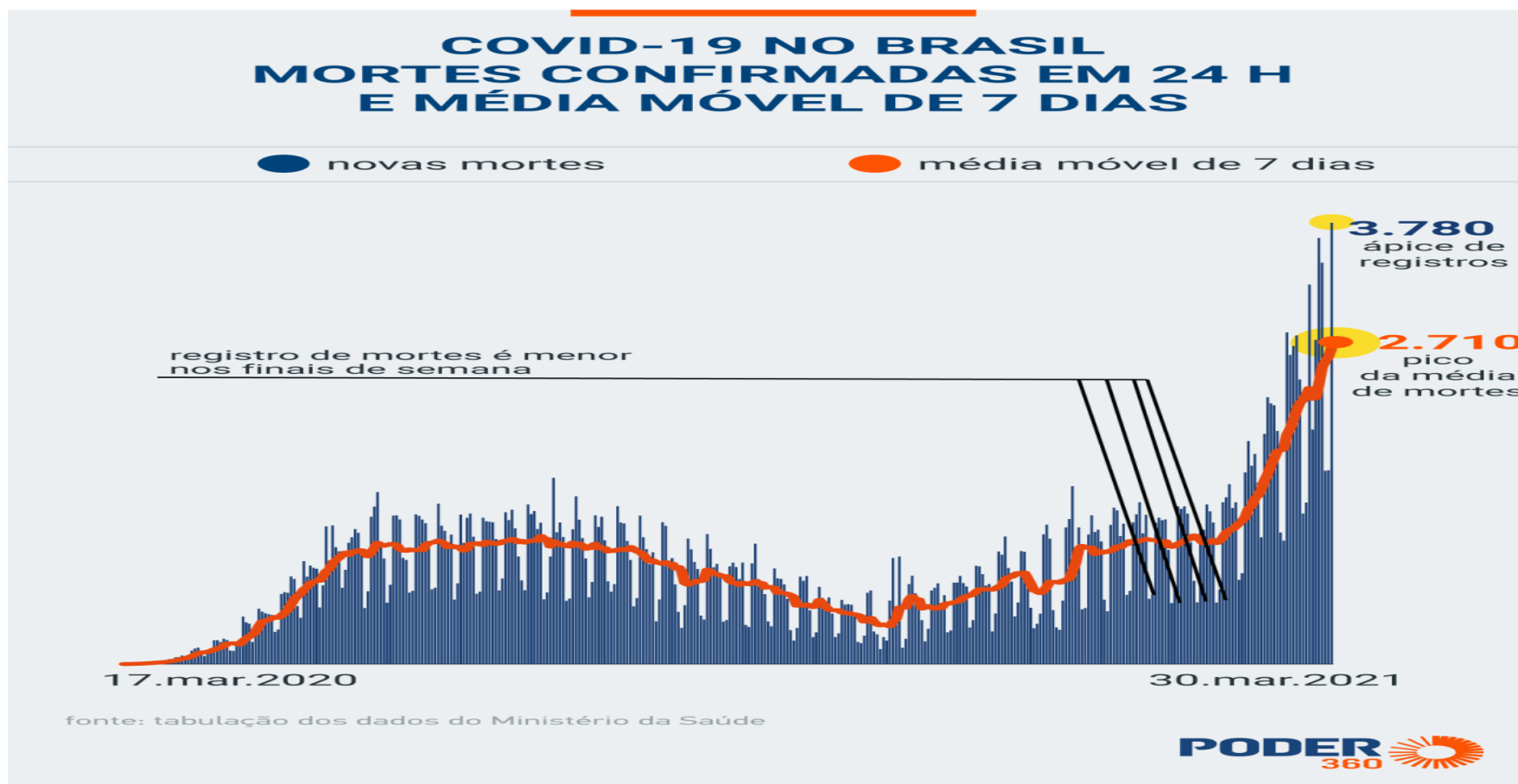
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Crise sanitária – Covid-19

- A pandemia impôs **diversas dificuldades aos consumidores, assim como às empresas**, em virtude da necessidade de distanciamento social, maior endividamento, além de gastos maiores com medicamentos, cuidados médicos e planos de saúde.
- Em **março de 2021**, a pandemia atingiu um ponto crítico, com alcance de recorde em mortes, com Brasil ultrapassando os EUA como o país com maior número de óbitos diários no mundo.

Crise sanitária – Covid-19



Crise Sanitária e Covid-19

- **Objetivo do DPDC:** promover medidas proporcionais de proteção e defesa dos consumidores afetados por aumentos dos planos de saúde.
- O cenário excepcional motivou inclusão do tema na 25ª. Reunião do Sistema Nacional do Consumidor (SNDC) de 26/01/2021, passando a ser tema prioritário
- Tema prioritário do SNDC e de especial interesse no MPcon, Procons e Condege.
- Reunião entre SENACON e Anvisa no dia 09/02/2021, para discutir os aumentos nos valores dos planos de saúde.
- Atuação demanda precaução por parte dos órgãos de proteção e defesa do consumidor – prevenção de conflitos de consumo; proteção da saúde e preservação da capacidade financeira do consumidor.

Atuação do DPDC

- DPDC/SENACON/MJ: atuação diligente diante da situação emergencial e dos altos custos a serem suportados pelos consumidores em virtude de possíveis aumentos nos valores planos de saúde em 2021.
- O DPDC, em fevereiro de 2021, **notificou** as **principais operadoras de planos de saúde** para que apresentassem explicações sobre os aumentos praticados entre 2019 e 2020, assim como os que podem ocorrer durante a pandemia em 2021.
- Conhecer os reajustes negociados nos planos de saúde coletivos (que não possuem reajustes regulados pela ANS), além de verificar se há razão para possível tratamento discriminatório entre estes e os demais usuários de planos de saúde individuais.

Percentuais de reajustes dos planos de saúde individuais e falsos coletivos, de 2014 a 2020, comparados à evolução do IPCA – Brasil, 2021

Índice anual (%)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Reajuste aplicado aos falsos coletivos*	14,46	15,91	14,62	17,68	17,91	14,74	12,94
Teto de reajuste de planos individuais**	9,04	9,65	13,55	13,57	13,55	10,00	7,35

Reajustes de Planos de Saúde

- A SENACON procura **esclarecer se os aumentos dos planos coletivos, em relação aos planos individuais, podem ser considerados excessivos**, especialmente neste momento excepcional.
- Busca-se, também, identificar se há margem para a negociação de reajustes menores.
- Há ainda a preocupação com a possível prática de **subsídios cruzados**, em que consumidores menos protegidos pela regulação podem ter que suportar aumentos maiores do que aqueles que, em melhores condições, podem obter aumentos abaixo da inflação.
- O problema se agrava quando alguns consumidores arcam com aumentos que ultrapassam os índices inflacionários e podem deixar de adquirir o serviço em decorrência de aumentos expressivos.

Reajustes de Planos de Saúde

- Essa lógica contraria a prática usual de subsídio cruzado, que objetiva promover a inclusão, e não a exclusão, de consumidores.
- Neste caso, pode ocorrer uma “solidariedade às avessas”, em que os reajustes dos menos protegidos pela regulação sustentam os reajustes menores, daqueles que são protegidos pela regulação.
- Além disso, pode-se promover uma externalidade no sistema de saúde, ao provocar a migração forçada de usuários de planos de saúde para o SUS, com sobrecarga do sistema público em virtude de falhas regulatórias que poderiam ser evitadas.
- A saída de usuários do sistema de saúde suplementar pode, ainda, provocar perdas de economia de escala e, no longo prazo, causar o desequilíbrio atuarial das próprias operadoras, o que, tende a gerar preços ainda maiores dos serviços de saúde.

Planos Individuais e familiares (regulados pela ANS)

Ano/Reajuste	Planos Regulamentados pela Lei 9.656	Anteriores à Lei 9.656
2019	7,35%	8,47%
2020	8,14%	9,26%

Exemplos de Planos Coletivos

Ano/Reajuste	Reajuste médio Sul América < 30 vidas	Reajuste Médio Unimed	Unimed Empresarial Maior reajuste	Unimed por Adesão Maior reajuste
2019	13,18%	9,15%	46,29%	35%
2020	12,56%	7,88%	46,92%	29%

Evidências preliminares obtidas pela SENACON

- As operadoras de saúde apresentaram nos últimos cinco anos **situação econômico-financeira bastante estável**.
- A rentabilidade, em sua maior parte, aumentou.
- Estabilização no *market share* e no número de beneficiários

Crescimento do Faturamento em relação ao ano anterior

(Fonte: operadoras)

Ano/Operadora	Unimed	Prevent Senior	Sul América	Assim Saúde	Bradesco Saúde	Amil	São Francisco
2017	10,3%	22,4%	12,3%	44%	-15,4%		32%
2018	12%	23,3%	14%	29%	14,5%		22%
2019	15,5%	21,7%	11%	10%	17,68%	4,7%	24%
2020	8,4%	17,4%	5%	13%	- 24%	-7,7%	22%

Número de beneficiários

(Fonte: operadoras)

Ano	Unimed	Prevent Senior	Sul América	Assim Saúde	Bradesco Saúde	Amil	São Francisco
2019	549.538	464.134	1.850.072	475.178	3.585.473	3.693.023	781.387
2020	547.534 (-0,36%)	505.443 (8,9%)	1.857.833 (0,41%)	511.548 (7,65%)	3.627.191 (1,16%)	3.203.795 (-13,24)	783.759 (0,03%)

Evidências preliminares obtidas pela SENACON

- Com a **pandemia**, em 2020, os custos com consultas e procedimentos eletivos se reduziram.
- Segundo informações da ANS, houve **queda da sinistralidade** em determinado período de 2020;
- A **inadimplência** também **caiu**.

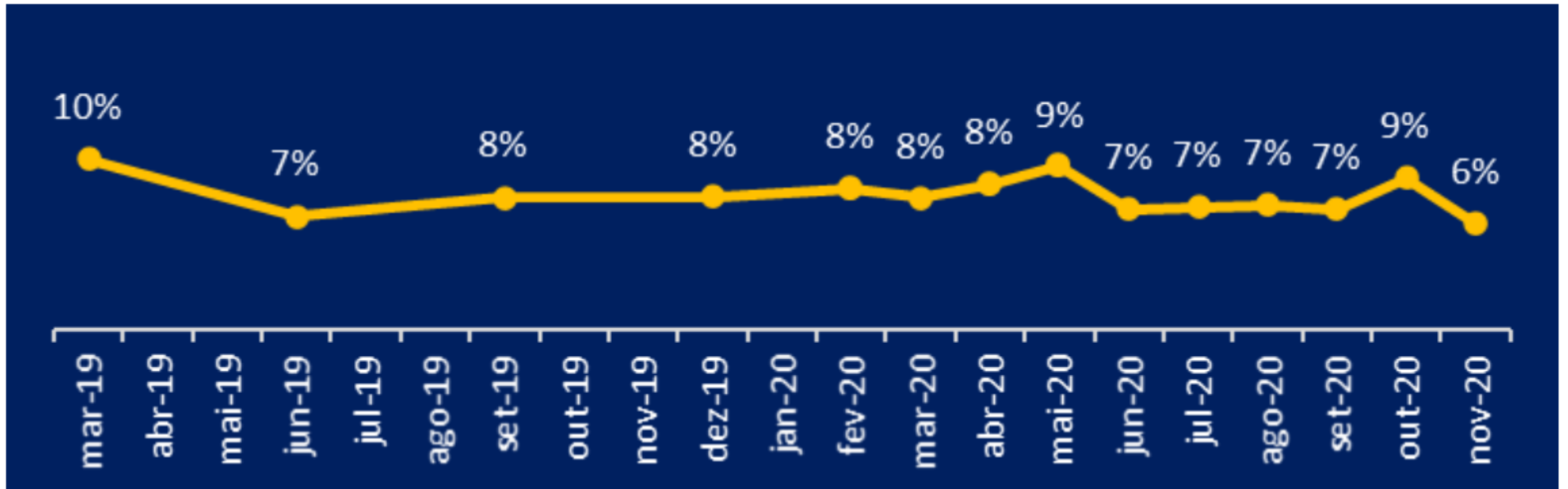
Sinistralidade (mediana)

(Fonte: ANS, com base em respostas de 99 operadoras)



Inadimplência (mediana)

(Fonte: ANS, com base em respostas de 98 operadoras)



Setor de Saúde Suplementar

- Os **segurados de planos de saúde no Brasil** são mais de 47 milhões de pessoas, e a expansão desse segmento depende de práticas regulatórias mais sustentáveis, da maior competitividade entre os agentes econômicos, mas sobretudo do repensar a estrutura de incentivos do setor.
- **CNJ** atentou para o **aumento no número de ações judiciais** envolvendo o tema, que já ultrapassam 2 milhões em todo o Brasil. Possível atuação disfuncional do setor.
- Em 2020, a ANS suspendeu o reajuste anual dos planos de saúde em razão da crise provocada pelo coronavírus.
- Na última reunião extraordinária da Câmara de Saúde Suplementar do dia 22/03/2021, o DPDC/SENACON/MJSP sugeriu que a possibilidade de **nova suspensão dos reajustes nos Planos de Saúde pela ANS**, tendo em vista o agravamento da pandemia do novo coronavírus.